



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1607/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO E FUTEBOL SOCIETY DA COMUNIDADE DE CÓRREGO SIMÃO NESTE MUNICÍPIO COMO "CARLOS AUGUSTO FREDERICO REINHOLZ".

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominado o campo de futebol society na comunidade de Córrego Simão no Município de Santa Maria de Jetibá-ES – como **CARLOS AUGUSTO FREDERICO REINHOLZ.***

Art. 2º. *Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Outubro de 2013.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA